



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

Cidade Monumento da História Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

395

### INDICAÇÃO N.º 395 /2025

**INDICO**, nos termos do artigo 150 do Regimento Interno, ao Senhor Prefeito Municipal, que seja realizado instalação de rampa para pessoas com deficiência na Rua Campos Sales, esquina com a Rua Frei Gaspar, no bairro Centro.

### JUSTIFICATIVA

A acessibilidade é um direito fundamental de todos os cidadãos, e a instalação de rampas de acesso nas vias públicas é essencial para garantir a inclusão e a mobilidade de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida. O referido cruzamento é um ponto de grande circulação de pedestres, próximo de templos religiosos, universidade e diversos comerciais, e a ausência de uma rampa adequada dificulta a locomoção segura e autônoma.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA

São Vicente, 27 de fevereiro de 2025

Benevan Souza  
Vereador